



## Programa de concurso

## 1. Identificação do concurso:

Concurso público para realização de auditoria aos resultados do Sistema de Contabilidade Analítica dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (exercícios de 2016 e 2017).

## 2. Entidade adjudicante:

ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), com sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12. Telefone - 21 7211000 / Telefax - 21 7211001.

#### 3. Decisão de contratar:

Conselho de Administração - DE1882017CA, de 16.06.2017

#### 4. Esclarecimentos:

- a) Os interessados poderão solicitar ao júri do concurso, até às 17:00 do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, os quais deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica Vortal, disponível em <u>pt.vortal.biz</u>.
- b) Os esclarecimentos referidos serão prestados pelo órgão mencionado na alínea anterior, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica Vortal, disponível em <u>pt.vortal.biz</u>.

#### 5. Fornecimento das peças do procedimento:

- a) As peças do procedimento encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica da Vortal, cujo registo e acesso é efetuado através do endereço <u>pt.vortal.biz.</u>
- b) As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no Serviço de Atendimento ao Público da ANACOM, na morada indicada no ponto 2., entre as 09:00
   e as 16:00, bem como no endereço eletrónico da ANACOM, www.anacom.pt.

## 6. Documentos da proposta:

- **6.1.** Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 6.2. A proposta é constituída pelos seguintes elementos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos





Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 57.º do mesmo diploma legal.

- b) Declaração do concorrente de prevenção de conflito de interesses, conforme cláusula 16.ª, da parte I do caderno de encargos.
- c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
- d) Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 57.º do CCP, designadamente os mencionados no caderno de encargos, na parte I (cláusulas 8.ª, 9.ª, 10.ª e 16.ª) e na parte II (capítulo 5).
- e) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

## 7. Documentos redigidos em língua estrangeira:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências, manuais de administração técnica, e similares), que poderá ser apresentada em inglês.

## 8. Documentos de habillitação:

O adjudicatário deverá apresentar através da plataforma eletrónica Vortal, disponível em <u>pt.vortal.biz</u>, os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, bem como, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, declaração de independência, integridade e objetividade, e comprovativo do registo da Sociedade como Sociedade de Revisora Oficial de Contas (SROC), conforme ponto 7 da parte II do caderno de encargos.

#### 9. Prazo:

A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efetuada nos termos do previsto no ponto 1 do artigo 83.º do CCP, no prazo de cinco dias úteis após a receção da notificação de adjudicação.





## 10. Prazo para supressão de irregularidades:

Nos termos do artigo 86.º do CCP, as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação são suprimidas no prazo de cinco dias, contados da data de receção da notificação para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

## 11. Propostas variantes:

Não é admitida a sua apresentação.

## 12. Prazo para apresentação de propostas:

As propostas devem ser apresentadas até às 16:00:00 do dia 4 de julho de 2017.

## 13. Modo de apresentação de propostas:

- a) As propostas devem ser submetidas diretamente na plataforma eletrónica Vortal, disponível em <u>pt.vortal.biz</u>.
- b) A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos dos artigos 54.º, 68.º e 69.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- c) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes, pela plataforma eletrónica referida na alínea a), um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- d) Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no ponto 12.

### 14. Publicação da lista de concorrentes:

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, aplicando-se o disposto no artigo 138.º do CCP.

## 15. Prazo de manutenção das propostas:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de cento e vinte dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.





## 16. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores, subfatores e respetivas ponderações, abaixo mencionados:

- a) Metodologia 30%;
- b) Materialidade 15%;
- c) Acesso a informação especializada 5%;
- d) Bolsa de créditos 10%;
- e) Preço 40%.

# Subfatores do fator a) - Metodologia

a1)	Fases da auditoria, em conformidade com os requisitos do ponto 6.1.1. da Parte II do caderno de encargos	42,85 %
a2)	Cronograma da auditoria, em conformidade com os requisitos do ponto 6.1.2. da Parte II do caderno de encargos	9,53 %
a3)	Alocação de gastos/rendimentos aos produtos e serviços, em conformidade com os requisitos do ponto 6.1.3. da Parte II do caderno de encargos	19,05 %
a4)	Ambiente de controlo e integração de sistemas de informação, em conformidade com os requisitos do ponto 6.1.4. da Parte II do caderno de encargos	28,57 %

Em anexo apresenta-se o modelo de avaliação, incluindo a respetiva escala de pontuação de cada fator e subfator.

## 17. Preço anormalmente baixo:

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, abaixo de 60 000 (sessenta mil) euros o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

## 18. Inobservância regulamentar:

Nos termos do artigo 146.º, n.º 2, alínea n), do CCP, serão objeto de exclusão as propostas que não cumpram qualquer regra do presente programa de concurso.



## 19. Legislação aplicável:

Em tudo o omisso no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Lisboa, 19 de junho de 2017

A Chefe de Divisão de Compras e Contratos

(Catarina Morgado)





#### **ANEXO**

Modelo de avaliação do concurso público para a auditoria aos resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (exercícios de 2016 e 2017)

## 1. Disposições gerais

A apreciação das propostas, à luz do artigo 139º do Código dos Contratos Públicos (CCP), será efetuada através da utilização da Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão MACBETH<sup>1</sup>, (*Measuring Attractiveness by a Categorical Based Evaluation Technique*).

A abordagem MACBETH assenta num modelo de agregação aditiva que apenas requer julgamentos qualitativos relativos a diferenças de atratividade entre cada par de elementos (fatores de avaliação), gerando pontuações para as opções em cada fator de avaliação, bem como para as ponderações dos próprios fatores, dando origem a uma escala constituída por sete níveis: *Nula; Muito Fraca; Fraca; Moderada; Forte; Muito Forte;* e *Extrema*.

Esta abordagem é apoiada pelo *software* M-Macbeth, que verifica automaticamente a consistência dos julgamentos expressos e introduzidos na aplicação, propondo sugestões para a resolução de eventuais inconsistências.

O processo MACBETH de apoio à decisão evolui depois para a construção de um modelo quantitativo de avaliação, onde as funcionalidades do *software*, tendo por base os julgamentos qualitativos, geram escalas quantitativas de pontuações e pesos para cada fator, apresentando-os em diversos formatos gráficos, que permitiram a sua análise e discussão com vista à definição dos fatores de apreciação das propostas e respetivos coeficientes de ponderação.

Foram identificados como fatores de avaliação: (i) Metodologia; (ii) Materialidade; (iii) Acesso a informação especializada; (iv) Bolsa de créditos; e (iv) Preço.

Para estes fatores foram definidos, sempre que aplicável, os subfatores relevantes, tendo em vista a avaliação das propostas em cada um dos fatores mencionados.

¹ ver, por exemplo, Bana e Costa, C.A., Ferreira, J.A.A., Corrêa, E.C. (2000), "Metodologia Multicritério de Apoio à Avaliação de Propostas em Concursos Públicos", em C.H. Antunes, L. Valadares Tavares (eds.), Casos de Aplicação da Investigação Operacional, McGraw-Hill, Lisboa, 2000 (336-363); ou, Bana e Costa, C.A., Corrêa, E.C., De Corte, J.M., Vansnick, J.C., "Facilitating bid evaluation in public call for tenders: a sociotechnical approach", OMEGA: The International Journal of Management Science, 30, 3, 2002, (227-242)



# ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Adicionalmente, foram identificados indicadores relevantes que permitissem operacionalizar a avaliação das propostas, de uma forma sistemática e transparente, relativamente aos fatores e subfatores que dependam de um conjunto diversificado de aspetos.

Para cada fator e subfator (fatores de 1ª e 2ª ordem) foram identificados dois níveis de referência, "Bom" e "Neutro", os quais possuem um valor intrínseco para cada descritor, que permitem operacionalizar a ideia do que é considerado uma proposta "boa" e uma proposta "neutra", isto é, uma proposta nem atrativa, nem repulsiva.

A pontuação final de cada proposta será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos fatores de avaliação a), b), c), d), e e) mencionados, respetivamente, nos pontos 6.1, 6.2, 6.3, e 6.4 da parte II do caderno de encargos e de acordo com a avaliação do fator preço constante da cláusula 17ª da parte I do presente caderno de encargos:

- a) Metodologia 30%;
- b) Materialidade 15%;
- c) Acesso a informação especializada 5%;
- d) Bolsa de créditos 10%
- e) Preço 40%

Relativamente à pontuação de cada proposta nos fatores e subfatores avaliados, esta será arredondada à segunda casa decimal mais próxima, sendo que no caso de existirem duas possibilidades de arredondamento, será considerado o arredondamento à segunda casa decimal superior.

A pontuação de cada uma das propostas nos fatores de avaliação mencionados nos pontos 6.1, 6.2, 6.3, e 6.4 da parte II do caderno de encargos e de acordo com a avaliação do fator preço constante do ponto 2.2.5. do presente modelo de avaliação, será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos respetivos fatores e subfatores (de 1ª e 2ª ordem), os quais se encontram descritos nos pontos 2.2.1 a 2.2.5 do modelo de avaliação das propostas, tendo em consideração a sua análise em função dos níveis de referência, Bom e Neutro, previamente definidos no presente modelo de avaliação.

A pontuação de cada proposta nos diversos descritores (fatores e subfatores de 1ª e 2ª ordem), será atribuída através da sua avaliação qualitativa e/ou quantitativa por referência





aos níveis previamente definidos, "Bom" e "Neutro", aos quais correspondem as pontuações de 70 e 50 pontos, respetivamente.

Assim, sempre que a avaliação de uma proposta seja:

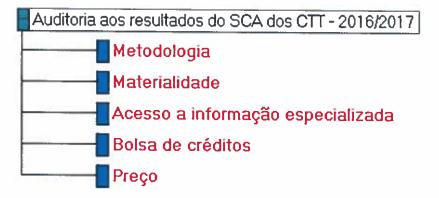
- equivalente ao nível de referência "Bom", obterá uma pontuação de 70 pontos;
- equivalente ao nível de referência "Neutro", obterá uma pontuação de 50 pontos;
- superior ao nível de referência "Bom", obterá uma pontuação superior a 70 pontos;
- inferior ao nível de "Neutro", obterá uma pontuação inferior a 50 pontos;
- inferior ao nível "Bom", mas superior ao nível "Neutro", obterá uma pontuação inferior a 70 pontos e superior a 50 pontos;

Nos subfatores onde a avaliação das propostas depende de diversos aspectos (indicadores), a sua avaliação será efetuada comparativamente aos níveis de referência "Bom" e "Neutro" previamente definidos. Assim, uma proposta "boa" ou "neutra" corresponderá a uma proposta globalmente avaliada como "boa" ou "neutra" comparativamente aos níveis de referência "Bom" e "Neutro" previamente definidos para os diversos indicadores. Da avaliação efetuada poderão resultar propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis "Bom" e "Neutro" definidos.

A avaliação das propostas apresentadas em cada um dos subfatores, que incluam elementos adicionais aos mencionados nas especificações técnicas, será ainda avaliada comparativamente ao Nível "Bom" dos respetivos subfatores tendo em consideração a relevância e respetiva fundamentação dos elementos apresentados.

## 2. Pontuações das propostas

## 2.1. Pontuação final das propostas





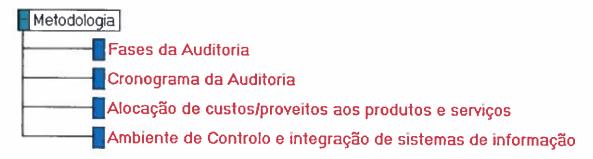


A pontuação final de cada proposta, (V), será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos fatores a), b), c), d), e e) mencionados, respetivamente, nos pontos 6.1, 6.2, 6.3, e 6.4 da parte II do caderno de encargos e de acordo com a avaliação do fator preço constante do ponto 2.2.5. do presente modelo de avaliação:

 $V = 30\% \times V_a + 15\% \times V_b + 5\% \times V_c + 10\% \times V_d + 40\% \times V_e$ 

## 2.2. Pontuações nos fatores e subfatores

## 2.2.1. Pontuação no fator a) - Metodologia



A pontuação de cada proposta no fator a) - Metodologia, (Va), será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos subfatores a1), a2), a3) e a4) de acordo com o estabelecido nos pontos 2.2.1.1 a 2.2.1.4 do presente modelo de avaliação:

$$V_a = 42,85\% \times V_{a1} + 9,53\% \times V_{a2} + 19,05\% \times V_{a3} + 28,57\% \times V_{a4}$$

## Julgamentos:

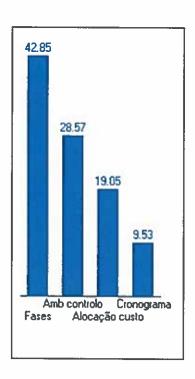
	[Fases]	[Amb controlo]	[Alocação custo]	[Cronograma]	[ tudo inf. ]	Escala alual
[Fases]	nula	fraca	moderada	forte	forte	42.85
[Amb controlo]		nula	fraca	moderada	moderada	28.57
[Alocação custo]			nula	fraca	moderada	19.05
[ Cronograma ]				nula	fraca	9.53
[ tudo inf. ]					nula	0.00

Julgamentos consistentes





### Histograma:



# 2.2.1.1. Pontuação no subfator a1) - Fases da auditoria

A pontuação de cada proposta no subfator a1) – Fases da auditoria será obtida através da sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 6.1.1 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Fases da auditoria a realizar	A proposta apresenta uma descrição genérica das fases propostas relativamente às auditorias a desenvolver no âmbito do presente concurso.	A proposta apresenta uma descrição detalhada das fases propostas relativamente às auditorias a desenvolver no âmbito do presente concurso, identificando e justificando as fases consideradas críticas, bem como abordando, nomeadamente, e para cada uma das fases:  a) os principais objetivos; b) os principais riscos associados; c) as metodologias e abordagens normalmente utilizadas pelo concorrente com vista a atingir os objetivos e a mitigar os riscos previamente identificados;





		<ul> <li>d) as eventuais adaptações à metodologia normalmente utilizada que venham a ser identificadas como necessárias tendo em atenção a especificidade do trabalho a desenvolver.</li> </ul>
Atividades a desenvolver em cada uma das fases identificadas	A proposta apresenta uma descrição genérica das atividades a desenvolver em cada uma das fases identificadas.	A proposta apresenta uma descrição detalhada das atividades a desenvolver em cada uma das fases identificadas.
Política de comunicação	A proposta apresenta de forma genérica a política de comunicação considerada adequada à realização das auditorias a desenvolver no âmbito do presente concurso.	A proposta apresenta uma política de comunicação detalhada identificando e descrevendo nomeadamente:  a) os principais momentos de comunicação do projeto; b) os canais de comunicação a estabelecer; c) o registo e controlo das comunicações a efetuar; d) a eventual existência de um dossier do projeto, incluindo os elementos que o compõem; e) outros aspetos relacionados com a política de comunicação comprovadamente relevantes.
Outros aspetos considerados relevantes	A proposta apresenta outros elementos adicionais considerados comprovadamente relevantes no âmbito da realização das auditorias a realizar.	A proposta apresenta outros efementos adicionais, comprovadamente relevantes, efetuando uma explicação detalhada da sua relevância, a qual deverá ser adequadamente sustentada através de exemplos apresentados.

Será considerada uma proposta "boa" / "neutra", uma proposta que seja avaliada como "boa"/"neutra" em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis Bom e Neutro definidos.

# 2.2.1.2. Pontuação no subfator a2) - Cronograma da auditoria

A pontuação de cada proposta no subfator a2) — Cronograma da auditoria será obtida através da sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 6.1.2 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Duração global e de cada uma das fases do projeto	O cronograma identifica a duração global das auditorias aos resultados do SCA dos CTT referentes ao biénio	O cronograma para além de identificar a duração global das auditorias aos resultados do SCA dos CTT referentes ao biénio 2016-2017 e das suas respetivas fases, identifica:



# ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕE

	2016-2017, identificando a duração de cada uma das fases identificadas.	<ul> <li>a) a duração e conclusão de cada uma das fases identificadas, em termos relativos, com referência à data de início de cada uma das auditorias;</li> <li>b) identificação das fases consideradas críticas;</li> <li>c) eventuais condicionantes que possam implicar a dilação do prazo das fases críticas e da globalidade do projeto;</li> <li>d) planos de contingência relativos às eventuais condicionantes identificadas no ponto anterior.</li> </ul>
Identificação das principais atividades associadas a cada uma das fases	O cronograma identifica as principais atividades associadas a cada uma das fases descritas, identificando a sua duração prevista, data de início e data de conclusão.	O cronograma para além de identificar as principais atividades associadas a cada uma das fases descritas identifica:  a) a duração e conclusão de cada uma das atividades identificadas, em termos relativos, com referência à data de início de cada uma das auditorias b) as atividades consideradas críticas; c) eventuais condicionantes que possam implicar a dilação do prazo das atividades críticas e da globalidade do projeto; d) planos de contingência relativos às eventuais condicionantes identificadas no ponto anterior.
Articulação entre o concorrente e a ANACOM nas diferentes fases do projeto	O cronograma identifica as diversas fases e/ou atividades onde existirá articulação entre o concorrente e a ANACOM.	Para além de identificar as diferentes fases e/ou atividades, onde existirá articulação entre o concorrente e a ANACOM, são elencadas:  a) as formas de articulação previstas; b) as responsabilidades e expectativas das partes intervenientes; c) as formas de comunicação mais adequadas a uma colaboração eficaz e eficiente; d) outros aspetos comprovadamente considerados relevantes pelo concorrente quanto à articulação a existir.

Será considerada uma proposta "boa" / "neutra", uma proposta que seja avaliada como "boa"/"neutra" em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis Bom e Neutro definidos.

# 2.2.1.3. Pontuação no subfator a3) – Alocação de gastos/rendimentos aos produtos e serviços.

A pontuação de cada proposta no subfator a3) – Alocação de gastos/rendimentos aos produtos e serviços será obtida através da sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 6.1.3 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:





Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Metodologias normalmente utilizadas em auditorias financeiras e/ou similares	A proposta apresenta uma descrição genérica das metodologias normalmente utilizadas pelo concorrente em auditorias financeiras e/ou similares às auditorias atualmente presentes a concurso.	A proposta apresenta uma descrição detalhada das metodologias normalmente utilizadas pelo concorrente em auditorias financeiras e/ou similares às auditorias atualmente presentes a concurso, identificando e descrevendo as suas principais vantagens na mitigação de riscos associados ao tipo de trabalho a desenvolver.
Metodologias consideradas na avaliação da repartição de gastos e rendimentos pelos produtos e serviços.	A proposta apresenta uma descrição genérica das metodologias consideradas apropriadas na avaliação da adequabilidade da repartição de gastos e rendimentos pelos produtos e/ou serviços no âmbito do SCA dos CTT.	A proposta apresenta uma descrição detalhada das metodologias consideradas apropriadas na avaliação da adequabilidade da repartição de gastos pelos produtos e/ou serviços no âmbito do SCA dos CTT, identificando e descrevendo as vantagens da sua utilização na mitigação de eventuais riscos associados às auditorias a desenvolver.

Será considerada uma proposta "boa" / "neutra", uma proposta que seja avaliada como "boa"/"neutra" em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis Bom e Neutro definidos.

# 2.2.1.4. Pontuação no subfator a4) – Ambiente de controlo e integração de sistemas de informação

A pontuação de cada proposta no subfator a4) – Ambiente de controlo e integração de sistemas de informação será obtida através da sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 6.1.4 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Metodologias para avaliação da integração dos sistemas de informação do SCA dos CTT	A proposta apresenta uma descrição genérica das metodologias consideradas adequadas pelo concorrente para a avaliação da integração dos sistemas de informação do SCA dos CTT.	A proposta apresenta uma descrição detalhada das metodologias consideradas adequadas pelo concorrente na avaliação da integração dos sistemas de informação do SCA dos CTT, identificando e descrevendo as suas principais vantagens na identificação de eventuais riscos



# ANACOM AUTOR NACION DE COM

		associados a uma reduzida integração dos mesmos.
Metodologias para avaliação do ambiente de controlo genérico do SCA dos CTT	A proposta apresenta uma descrição genérica das metodologias consideradas adequadas pelo concorrente para a avaliação do ambiente de controlo genérico do SCA dos CTT.	A proposta apresenta uma descrição detalhada das metodologias consideradas adequadas pelo concorrente na avaliação do ambiente de controlo genérico do SCA dos CTT, identificando e descrevendo as suas principais vantagens na identificação de eventuais riscos associados a um reduzido ambiente de controlo.
Outros aspetos considerados comprovadamente relevantes	A proposta apresenta outros elementos adicionais considerados comprovadamente relevantes pelo concorrente no ámbito das auditorias a realizar.	A proposta apresenta outros elementos adicionais, comprovadamente relevantes, efetuando uma explicação detalhada da sua relevância, a qual deverá ser adequadamente sustentada através de exemplos apresentados.

Será considerada uma proposta "boa" / "neutra", uma proposta que seja avaliada como "boa"/"neutra" em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis Bom e Neutro definidos.

### 2.2.2. Pontuação no fator b) - Materialidade

A pontuação de cada proposta no fator b) – Materialidade, (V<sub>b</sub>), que não compreende subfatores, será obtida em função da percentagem, face aos gastos totais do SCA (N), indicada pelo concorrente na proposta, como estando disposto a analisar nas auditorias a desenvolver relativamente ao biénio 2016-2017, em conformidade com os requisitos discriminados no ponto 6.2 da parte II do caderno de encargos.

Atendendo a que o presente concurso visa a adjudicação das auditorias referentes ao biénio 2016-2017, a percentagem indicada nas propostas será entendida como a percentagem global de gastos a ser analisada em cada uma das auditorias, a qual não poderá em caso algum ser inferior a 92,50%.

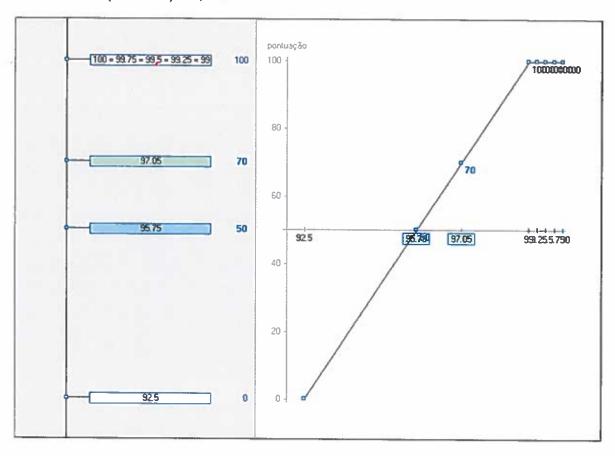
A pontuação de cada proposta no fator b) — Materialidade, é obtida através das seguintes funções de valor que permitem transformar unidades de materialidade em pontuações f (materialidade), de acordo com as seguintes equações:

$$V_{b)} = 100$$
 para  $N \ge 99,00\%$ ;  $V_{b)} = 100 - (99,00\% - N) \times 100/0,065$  para  $92,50\% \le N \le 99,00\%$ ;





Valor Mínimo (0 Pontos): 92,50%



# 2.2.3. Pontuação no fator c) - Acesso a informação especializada

A pontuação de cada proposta no fator c) – Acesso a informação especializada, (V<sub>c</sub>), que não compreende subfatores será obtida através da sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 6.3 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os respetivos níveis de referência Bom e Neutro descritos de seguida:

Nível Neutro (50 pontos)	Nível Bom (70 pontos)
A proposta apresenta uma descrição genérica da informação considerada relevante na análise do custo de capital, gastos de "curtailment" e de gastos com complementos de reforma e de saúde, identificando as fontes de informação a que recorrerá para obtenção de informação necessária à avaliação das mesmas.	A proposta apresenta uma descrição detalhada da informação considerada relevante na análise do custo de capital, gastos de "curtailment" e de gastos com complementos de reforma e de saúde, nomeadamente, as metodologias consideradas mais adequadas na avaliação:  a) do custo de capital e do apuramento dos seus parâmetros; b) dos gastos com "curtailment" e da sua imputação aos produtos





c)	dos gastos relacionados com complementos de reforma e de
	seguros de saúde e da sua imputação aos produtos.

Adicionalmente a proposta identifica as fontes de informação consideradas relevantes no acesso a dados correntes e históricos que serão utilizadas pelo concorrente no âmbito da análise às questões acima referidas, identificando as suas vantagens face a outras alternativas, prevendo o recurso a fontes de informação como:

- Bloomberg;
- Reuters;
- Outras consideradas comprovadamente relevantes (incluindo informação atuarial).

Será considerada uma proposta "boa" / "neutra", uma proposta que seja avaliada como "boa"/"neutra" em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis Bom e Neutro definidos.

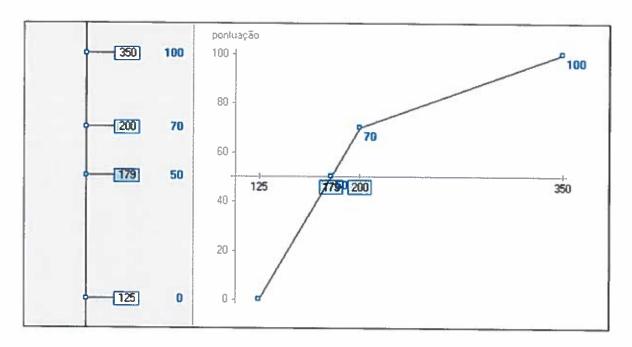
# 2.2.4. Pontuação no fator d) - Bolsa de Créditos

A pontuação de cada proposta no fator d) — Bolsa de créditos, ( $V_d$ ), que não compreende subfatores, será atribuída em função do número de créditos (N - unidades inteiras equivalentes a horas/auditor médio) apresentado na proposta pelo concorrente para o biénio 2016-2017, em conformidade com os requisitos discriminados no ponto 6.4 da parte II do caderno de encargos, sendo obtida através das seguintes funções de valor que permitem transformar unidades de créditos em pontuações f (créditos), de acordo com as seguintes expressões:

$V_{d} = 100 - (350 - N) \times 1/5$	para 350 ≤ N ≤ 200;	
V <sub>d)</sub> = 70 – (200 - N) x 14/15	para 200 ≤ N ≤ 125;	







Valor Máximo (100 Pontos): 350 créditos

Valor Mínimo (0 Pontos): 125 créditos

# 2.2.5. Pontuação no fator e) - Preço

A pontuação de cada proposta no fator e) - Preço, (V<sub>e</sub>), que não compreende subfatores, será obtida tendo em consideração o preço base definido para efeitos do presente procedimento pré-contratual, que é de 120 000 euros (cento e vinte mil euros), sendo que as propostas com preço de execução inferior a 60 000 euros (sessenta mil euros) serão consideradas propostas com preço anormalmente baixo.

Ao preço apresentado, em euros, acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se este for devido, o qual não será tido em consideração para efeitos de avaliação das propostas apresentadas.

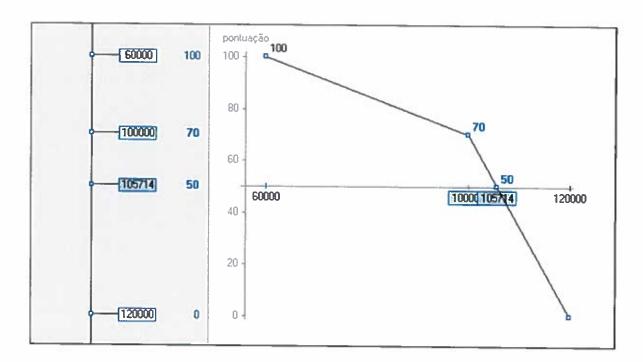
O preço global a pagar pela ANACOM pelas auditorias a realizar aos resultados do SCA dos CTT relativamente ao biénio 2016-2017 inclui o número de créditos de auditoria mencionados pelo concorrente na proposta apresentada, nos termos da cláusula 17.ª da parte I, para a análise de questões não antecipadas de acordo com o capítulo 6.4 da parte II do presente caderno de encargos.

A pontuação de cada proposta no fator e) - Preço,  $(V_e)$ , que não compreende subfatores, será obtida através das seguintes funções de valor que permitem transformar unidades de preço em pontuações f (preço), de acordo com as seguintes expressões:





V <sub>e</sub> =100 - [(Preço/1000 - 60) x 3/4]	se 60.000€ ≤ Preço ≤ 100.000€
V <sub>e</sub> =70 - [(Preço/1000 - 100) x 7/2]	se 100.000€ ≤ Preço ≤ 120.000€



Preço base (0 Pontos): 120.000 €

Preço anormalmente baixo (100 Pontos): 60.000 €